

Mudança da Sede do Serpros: informações da Patrocinadora

A Diretoria Executiva do Serpros, em nome da transparência que envolve as suas ações e em respeito aos seus participantes, informa os fatos relacionados à mudança da Sede do Serpros para Brasília.

A patrocinadora Serpro, em 6/7/2020, informou os procedimentos para a mudança da Sede do Serpros para Brasília, conforme correspondência enviada ao CDE (Ofício DIRAD – 014087/2020).

O CDE, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/7/2020, conforme Ata publicada na Área Restrita dos Participantes, “decidiu, por maioria dos seus membros, por encaminhar à Diretoria Executiva do Serpros o Ofício DIRAD – 014087, datado de 6/7/2020, para que adote as providências no sentido de preparar o atendimento as suas disposições, mediante as premissas e restrições descritas na CI do CDE nº 009/2020”.

Com base nessa decisão, a Diretoria do Serpros iniciou o planejamento dos procedimentos necessários para atender ao que foi solicitado, os quais foram comunicados ao CDE.

Entretanto, o CDE informou à Diretoria do Serpros que a mudança deve aguardar a aprovação da alteração do Estatuto, que está sendo analisada pelo Conselho.

No momento atual a Diretoria do Serpros está aguardando o posicionamento do CDE a respeito do Estatuto, para dar continuidade ao assunto.

Importante destacar as informações enviadas em 17/8/2020 pela da Patrocinadora Serpro a respeito do assunto, em resposta à ASPAS, por meio do [Ofício DIRAD – 016915/2020](#).

Tão logo tenhamos novidades, informaremos aos participantes.

Serpros aceita assinatura eletrônica de documento

Buscando sempre a modernização dos seus procedimentos, o Serpros passou a aceitar a assinatura eletrônica de documentos, conforme diretrizes definidas na [Decisão Diretiva 03/2020](#).

Com a preocupação de assegurar a validade jurídica dos instrumentos assinados eletronicamente foi utilizada como base para essa decisão o que determina a MP 2202-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

No caso da utilização de certificados não emitidos pela ICP-Brasil, poderão ser aceitos outros certificados, a critério do Serpros, conforme previsto na legislação mencionada.

Fonte: Serpros, em 19.08.2020